

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM TRATOR
AGRÍCOLA NOVO, UMA ROÇADORA HIDRÁULICA
NOVA E UM PULVERIZADOR SUSPENSO SIMPLES
NOVO, PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO CIVIL

67/2018

VALOR: 68.550,00 € +IVA

____ Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Anadia e Gabinete da Presidência, perante mim,

____, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Anadia e designada por despacho da Presidente da Câmara, datado de vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e dezassete como Oficial Público, em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 2, do art. 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/9, compareceram os outorgantes: ____

____ PRIMEIRO: Município de Anadia, com sede no Largo do Município, nº 17, em Anadia, Pessoa Coletiva número 501 294 163, neste ato representada por

____ natural da _____ residente

____, no lugar _____, titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até _____, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. _____

____ SEGUNDO: Afonso de Oliveira Costa & Filhos, Lda., com o número único de Pessoa Coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Anadia sob o número 500 672 083, com sede na rua Poeta Cavadador, freguesia da Moita, com o capital social de _____ euros, neste ato devidamente representada pelos gerentes

____ com residência na _____, freguesia _____, titular do cartão de Cidadão _____, válido até _____, Contribuinte Fiscal número _____, e _____, com residência na rua _____

, titular do Bilhete de Identidade número _____ emitido em _____ pelo Serviço de Identificação Civil de Aveiro, Contribuinte Fiscal número _____, qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela certidão permanente consultada no Portal de Cidadão em 14/12/2018 e com o código de acesso: _____, válida até 10/12/2019. _____

____ Verifiquei a identidade dos outorgantes e os poderes que se arrogam: a do primeiro pela exibição do cartão de cidadão, documento já referido, a qualidade invocada foi verificada por fotocópia conferida da ata de instalação da Câmara Municipal de Anadia, datada de 24/10/2017 e a suficiência dos poderes que legitimam a sua intervenção neste ato (alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art. 106.º do Código dos Contratos Públicos) e a do segundo pela exibição dos documentos de identificação já referidos. ____

____ Na sequência do procedimento de Consulta Prévia para **Aquisição de um Trator Agrícola Novo, uma Roçadora Hidráulica Nova e um Pulverizador Suspenso Simples Novo, para o Serviço Municipal de Proteção Civil**, e respetiva adjudicação efetuada por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 30/11/2018, de acordo com os Relatórios Preliminar e Final datados de 20/11/2018 e 26/11/2018, respetivamente, nos termos da Proposta apresentada, Convite e Caderno de Encargos, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais** e se encontram arquivados em formato digital no Serviço de Notariado com a designação C.Prévia21/2018A, cujo procedimento correu na plataforma eletrónica VORTALnext, é celebrado e reduzido a escrito o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 30/11/2018, a qual se rege pelas cláusulas seguintes que mutuamente aceitam. _____

____ **Primeira:** O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de um Trator Agrícola Novo, uma Roçadora Hidráulica Nova e um Pulverizador Suspenso Simples Novo, para o Serviço Municipal de Proteção Civil**, de acordo com as características e especificações técnicas previstas no Caderno de Encargos. _____

____ **Segunda:** O presente contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens ao primeiro outorgante, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de **30 dias úteis** após a assinatura do presente contrato, e sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato. _____

____ **Terceira:** Constitui obrigações principais do segundo outorgante, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou no presente contrato, a obrigação de entregar os bens no Edifício dos Estaleiros Municipais, sito na Zona Industrial de Alféloas, no prazo indicado na cláusula anterior. _

____ **Quarta:** O segundo outorgante obriga-se a disponibilizar simultaneamente com a entrega dos bens, todos os documentos, que sejam necessários para a sua boa e integral utilização. _____

____ Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local de entrega são da responsabilidade do segundo outorgante, assim como todas as despesas e custos relativos aos documentos mencionados no ponto anterior. _____

____ **Quinta:** Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotado de todas as condições e características requeridas. _____

____ É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens, sendo responsável por qualquer defeito ou discrepância dos bens que exista. _____

___ **Sexta:** Aquando da entrega dos bens objeto do contrato, o Município de Anadia, por si ou através de terceiro por ele designado, pode proceder, a inspeção qualitativa do mesmo, com vista a verificar se os mesmos correspondem às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como com outros requisitos exigidos por lei. _____

___ **Sétima:** O valor do presente contrato é de **68.550,00 €** (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta euros), acrescidos do valor legal do IVA. _____

___ **Oitava:** O encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento para o ano de 2018, estando a verba inscrita na classificação Orgânica 02, Económica 07011002, no montante de 77.461,50 € (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), conforme declaração emitida pelo responsável dos serviços de contabilidade em 30/11/2018 e corrigida em 11/12/2018, com o número sequencial de compromisso 33532/2018, documentos que se anexam junto ao contrato. _____

___ **Nona:** As quantias devidas pelo Município de Anadia devem ser pagas nos termos do art. 299.º do Código dos Contratos Públicos. _____

___ **Décima:** Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Anadia aplicará ao segundo outorgante as penalidades contratuais nos termos definidos na cláusula 14.ª do Caderno de Encargos. _____

___ **Décima primeira:** Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Anadia pode resolver o contrato nos termos da cláusula 16.ª do Caderno de Encargos e o segundo outorgante pode resolver o contrato nos termos do art. 332.º do CCP. _____

___ **Décima segunda:** É designado como gestor do presente contrato

com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.

____ **Décima terceira:** Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

____ **Décima quarta:** Não é exigível a prestação de caução. _____

____ **Décima quinta:** O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no art. 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o disposto no art. 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2018. _____

____ **Décima sexta:** Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual e restante legislação aplicável. _____

____ Verifiquei que o segundo outorgante tem regularizada a situação com a Segurança Social e as contribuições e impostos, conforme Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P. em 01/10/2018 e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Anadia em 23/10/2018, documentos que arquivo no processo. Arquivo também no processo os Certificados dos Registos Criminais, bem como o Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do CCP e Certidão Permanente. _____

____ Declaram ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos atrás referidos e que se encontram arquivados na Plataforma vortalNext e no Serviço de Notariado com a designação C.Prévia21/2018A e que fazem parte integrante deste contrato. _____

____ PRIMEIRO OUTORGANTE:

____ SEGUNDO OUTORGANTE:

____ OFICIAL PÚBLICO: